

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2g37zqow SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/12/2021 Projeto de lei nº 1168/2021 Protocolo nº 13472/2021 Processo nº 1918/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
COMADEMAT - Convenção dos Ministros das
Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **COMADEMAT – Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso**, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.891/0001-02, fundada no dia 09 de fevereiro de 1983, com seu Estatuto devidamente registrado no livro de pessoas jurídicas sociedade civil, protocolado sob nº 108.954 e registrado sob nº 1.539, datado de 06 de abril de 1983, no Serviço Notarial e Registro de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública Estadual a **COMADEMAT – Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso**, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.891/0001-02, com foro na Comarca de Cuiabá-MT, fundada no dia 09 de fevereiro de 1983, com seu Estatuto devidamente registrado no livro de pessoas jurídicas sociedade civil, protocolado sob nº 108.954 e registrado sob nº 1.539, datado de 06 de abril de 1983, no Serviço Notarial e Registro de Cuiabá-MT.

Importante mencionar ainda que a **COMADEMAT – Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso** têm como objetivos: Criar associações de assistência social, cultural,



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



beneficentes e filantrópicas, bem como, instituições educacionais e fundações, promovendo a educação em todos os níveis; Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade humana.

Diante do exposto e considerando que a **COMADEMAT** cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando a mesma de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual